

LIDO
Em 29/06/04

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SANCTIONADO

PROJETO DE LEI Nº PL 1382 2004 DE 2004

Protocolo Legislativo para registro
na CAS e CCJ.
29/06/04
Profa. Roberta Guimarães do Carmo

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Institui o dia 06 de junho como o Dia de Combate à Hanseníase no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o dia 06 de junho como o Dia de Combate à Hanseníase.

Art. 2º O Dia de Combate à Hanseníase fica incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo incentivará a realização de atividades relativas a esta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A hanseníase é uma doença causada pelo bacilo de Hansen, transmissível através das vias aéreas superiores pelo contato direto e prolongado com uma pessoa doente não tratada. Caso a doença não seja tratada, pode evoluir e deixar seqüelas incapacitantes. A presença da seqüela não significa presença da doença.

O Ministério da Saúde trabalha com a meta de eliminar a hanseníase até o final de 2005, compromisso assumido em 1991, junto à Organização Mundial da Saúde, com outros 12 países que ainda apresentam prevalência da doença.

Segundo a OMS, eliminar a hanseníase significa ter menos de 1 caso para 10 mil habitantes. Hoje a prevalência média nacional é de 3,88 por 10 mil. No Distrito Federal estamos mais perto de atingir a meta, pois aqui a prevalência é de 1,6 caso por 10 mil habitantes.

PROJETO LEGISLATIVO
PL Nº 1382 / 04
FIS. Nº 61 CAS

AT

A maior dificuldade enfrentada é a desinformação sobre a doença e a única maneira de reduzir a sua incidência é mediante o tratamento das pessoas acometidas, isto é, redução da prevalência. A informação contribui para reduzir os casos e diminuir a estigmatização e o preconceito contra o portador de hanseníase, ainda que ele já esteja curado. É bom esclarecer que a pessoa curada não transmite a doença.

O Movimento de Reintegração da Pessoa Atingida pela Hanseníase – MORHAN é uma entidade sem fins lucrativos que, desde 1981, por meio de trabalho exclusivamente voluntário, atua no sentido de acabar com o preconceito, veiculando informações corretas, ajudando na cura, reabilitação e reintegração social das pessoas que contraíram hanseníase e contribuindo para que conquistem o pleno exercício da cidadania.

A data escolhida para o Dia de Combate à Hanseníase, 06 de junho, justifica-se plenamente em razão de que nesse dia, em 1981, foi criado o MORHAN.

Isto posto, conto com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões,

de 2004.


Ariete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL no 1362/04
Fis. N.º 62 CAS